



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015

Altera a Instrução Normativa 01/2014 da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º da Instrução Normativa 01/2014, que passa a vigor com a seguinte redação, acrescentando o Anexo XVIII que é parte integrante desta instrução normativa:

Art. 4º O candidato deve comparecer ao DRH onde receberá a relação de documentos para ingresso de servidor efetivo, conforme anexo I, a declaração para abertura de conta, conforme anexo XI e os formulários padrão de preenchimento obrigatório conforme anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XVIII que são parte integrante desta Instrução Normativa. (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de maio de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO VALE TRANSPORTE (Conforme artigo 4º da Lei Municipal 5019, de 10 de julho de 2013)

Nome: _____ Código funcional: _____

Nome da Mãe: _____ Data Nasc: _____

Endereço Residencial: _____ Fone: _____

Vila/Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Carteira Identidade: _____ CPF: _____

TIPO DE TRANSPORTE	NOME DA EMPRESA TRANSPORTE	QUANTIDADE DE VALES DIÁRIOS
ÔNIBUS	EXPRESSO TODA HORA	

O Vale-Transporte (excedente a 6% do salário básico mensal) é um direito do servidor público municipal, de acordo com a Lei Municipal 5019/2013.

Interessa usufruí-lo?

() Sim

() Não

Declaro que as informações acima são verdadeiras e comprometo-me a mantê-las permanentemente atualizadas e utilizar o Vale-Transporte única e exclusivamente para o efetivo deslocamento Residência - Local de Trabalho - Residência.

Declaro, ainda, ter conhecimento de que o fornecimento de falsas informações sujeitam-me às penalidades previstas no Artigo 171 do Código Penal e às penalidades previstas no Capítulo V da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007.

Declaro finalmente, servir a presente como autorização de desconto em folha de pagamento, de até 6% (seis por cento) de meu salário, relativo às despesas com custeio do Vale-Transporte, caso faça uso deste benefício, em conformidade com o art. 2º da Lei 5019/2013.

Santa Rosa, ___ / ___ / _____.

Assinatura do Beneficiário